



PORTARIA Nº 68/2024

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE: Retificar a portaria 59/2024

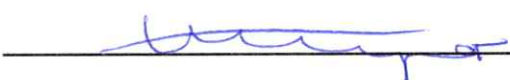
Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 06 de Outubro de 2024 (data do óbito) ao Sr. **CÍCERO LÁZARO DE ARAUJO**, portador do RG: 2.765.770 SDS/PE, inscrito no CPF: 052.577.794-63, na condição de cônjuge supérstite, da ex Servidora Pública Municipal falecida, Sra. **IVA MATIAS LEITE DE ARAÚJO**, portadora do RG: 1.733.830 SDS/PE, inscrita no CPF: 825.149.414-15, Matrícula 101370, outrora Professora Anexo IV Classe III FSA-PE, cujo óbito se deu em 06 de Outubro de 2024.

A pensão por morte será concedida nos termos dos arts. 8º, inciso I, art. 40, 41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.460/2004 do município de Salgueiro, c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 06 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se

Salgueiro 27 de Novembro de 2024


MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdência do FUNPRESSAL